



PROCESSO nº 144/2009 – DG/MP
CONTRATO nº 001438/2009

SEXO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2014, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, CEP nº 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral e de outro, KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA., C.N.P.J. nº 56.828.320/0001-99, estabelecida na avenida João Batista di Vitoriano, 224, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor GERALDO ANTONIO TARTAROTTI, sócio proprietário, RG nº 3.180.393-3, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na cláusula 8ª do contrato principal e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/96, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 06 (seis) meses, a partir de 21 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

GERALDO ANTONIO TARTAROTTI
KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA.

